



REGULAMENTO PROMOÇÃO “GANHE 50% DA PRIMEIRA PARCELA”

A Coimex Administradora de Consórcios S/A., com sede Av. N. Sra dos Navegantes, 675, – Enseada do Suá - Cep: 29050-912 – Vitória / ES é a realizadora da promoção “Ganhe 50% da primeira parcela”, que irá pagar 50% da primeira parcela nas contratações de cotas de consórcio no segmento de imóveis, automóveis, motos e serviços, disponibilizadas no website da parceria, durante o período da campanha. As condições da promoção estão descritas neste regulamento.

1. Prazo da Campanha

1.1. O prazo desta campanha será válido até se esgotarem as vagas no grupo, podendo ser prorrogado a critério da administradora.

2. Abrangência Geográfica da Campanha

2.1. A campanha possui abrangência nacional.

3. A Campanha

3.1. O Mycon pagará 50% do valor da primeira parcela da(s) cota(s) de consórcio adquirida pelo participante, durante o prazo desta campanha.

3.2. O pagamento de 50% do valor da primeira parcela pelo Mycon, será aplicado automaticamente ao final do processo de compra online no website da parceria, quando do pagamento da primeira parcela, seja através do boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

3.3. O plano Paga Metade, em caso de disponibilização desta promoção, permite que o cliente pague mensalmente apenas a metade do valor da parcela normal até ser contemplado. Após a contemplação a parcela irá retornar para o valor normal e a diferença que deixou de ser paga antes da contemplação (50% do valor mensal), será somada e diluída nas parcelas restantes do plano contratado.

4. Regras para troca de crédito após a compra

4.1. Caso o cliente tenha adquirido um consórcio durante o período desta campanha e queira diminuir o valor do crédito contratado posteriormente, ele deverá ressarcir de forma proporcional o valor referente aos 50% da primeira parcela obtido como benefício. Desta forma, será cobrado o valor proporcional entre a diferença paga pelo Mycon na primeira parcela do crédito na adesão e o do novo crédito. Essa diferença deverá ser restituída pelo cliente através do pagamento do boleto subsequente a troca do bem.

5. Regras para cancelamento após a compra





5.1. As regras de cancelamento são as mesmas descritas no "Contrato de Adesão". Porém, caso a aquisição tenha sido realizada durante esta campanha e o cliente solicitar o cancelamento, a administradora irá transferir automaticamente o valor referente aos 50% da primeira parcela obtido nesta promoção para taxa de administração e esse valor não irá incorporar o crédito passível de restituição (de acordo com as regras do contrato de adesão).

Exemplo da compra:

COTA DE IMÓVEL:

Plano Integral

Taxa total a partir de 9,99% - **Valor Crédito: 200 Mil** - Prazo: 180 meses.

Valor das parcelas: **R\$ 1.222,00**.

A Administradora irá pagar 50% desta parcela no valor de **R\$ 611,00**;

O Cliente irá pagar os outros 50% restantes no valor de **R\$ 611,00**;

Desta forma, a primeira parcela, no valor de **R\$ 1.222,00**, será quitada 100%.

Plano Paga Metade

Taxa total de 13,99% - **Valor Crédito: 220 Mil** - Prazo: 180 meses.

Valor das parcelas mensais até a contemplação: **R\$ 696,74**

Exemplo de contemplação na 12ª parcela:

A parcela volta ao valor integral de **R\$ 1.393,48**

Residual dos 12 meses pagando a metade: **R\$ 8.360,88 / 168 meses** (prazo restante) = **R\$ 49,76**.

As parcelas, a partir da contemplação, passam a ser no valor de: **R\$ 1.393,48** (valor integral pós contemplação) + **R\$ 49,76** (residual dos 12 meses) = **R\$ 1.443,24**.

5.2. O pagamento promocional de 50% será concedido apenas na primeira parcela. As demais parcelas do plano contratado permanecerão com os valores normais até o encerramento do plano contratado, de acordo com as regras do contrato de adesão e da proposta.

5.3. Essas regras e condições são aplicadas em todos os planos disponibilizados nessa promoção, seja no **Plano Integral** com taxa de administração de 9,99% ou no **Plano Paga Metade** com taxa de administração de 13,99%.

5.4. O Mycon é administrado pela COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A, fiscalizado e autorizado pelo Banco Central do Brasil, através do Certificado de Autorização nº 03.00.010.091. As demais regras de adesão e participação estão





detalhadas no "Contrato de Participação", e podem ser acessadas através do link www.mycon.com.br/contrato-participacao-consorcio.

6. Forma de Divulgação

6.1. A campanha poderá ser divulgada pelo Mycon ou parceiro através dos canais digitais, propagandas em Tv aberta ou fechada, central de atendimento e por qualquer outro meio que julgar necessário.

6.2. As dúvidas e controvérsias poderão ser dirimidas diretamente junto à área de atendimento através do e-mail humanos@mycon.com.br

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2024

Coimex Administradora de Consórcios S/A

